



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DO CAMPUS DE CURITIBA II PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

### **ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE MEDIAÇÃO INCLUSIVA**

**DA DEFINIÇÃO DA ATIVIDADE** Edital CEDH n.º 01/2022 torna pública a seleção de vagas para o desenvolvimento de ATIVIDADE COMPLEMENTAR na modalidade de ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE MEDIAÇÃO INCLUSIVA em conformidade com as seguintes especificações:

#### **1. OBJETO DO EDITAL**

O Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH do *campus* de Curitiba II, por meio do Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, faz saber que estará aberto processo de seleção de estudantes interessados(as) na composição de vagas para ATIVIDADE COMPLEMENTAR NÃO REMUNERADA, na modalidade de ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE MEDIAÇÃO INCLUSIVA para o ano de 2022.

A modalidade de Atividade Pedagógica de Mediação Inclusiva é um conjunto de ações de apoio à transposição de barreiras de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, realizadas por estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação do *campus* de Curitiba II da Unespar, orientadas por professores e outros profissionais integrantes do Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 3.1. Apoiar as necessidades de estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados(as) nos cursos de graduação do *campus* de Curitiba II, promovendo a inclusão e permanência desses estudantes;
- 3.2. Oportunizar a todos(as) os(as) envolvidos(as) uma experiência educacional orientada pela empatia, equidade e respeito à diferença;
- 3.3. Promover a aproximação e o convívio entre pessoas com necessidades significativamente diferentes entre si, enriquecendo a experiência educacional dos(as) estudantes.
- 3.4. Colaborar com a cultura educacional fundamentada na alteridade e na validação da diversidade.
- 3.5. Promover o convívio na diferença como um princípio fundamental da Educação pública pautada na dignidade humana.

#### **4. DAS VAGAS**

Serão destinadas 10 vagas para a modalidade de ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE MEDIAÇÃO INCLUSIVA para estudantes de qualquer período dos seguintes cursos: Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Cinema e Audiovisual,



Bacharelado em Musicoterapia, Bacharelado e Licenciatura em Dança, Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Teatro.

## 5. DOS CANDIDATOS

Poderão participar da modalidade de Atividade Pedagógica de Mediação Inclusiva estudantes com dezoito anos ou mais, devidamente matriculados(as) em um dos cursos de graduação do *campus* de Curitiba II, descritos no item 4, inscritos(as) em Edital próprio, selecionados(as) por profissionais do NESPI, por meio de processo público de seleção.

## 6. DA CARGA HORARIA DAS ATIVIDADES

Será computada a carga horária de até 120 horas para o desenvolvimento ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE MEDIAÇÃO INCLUSIVA em acordo com a disponibilidade do(a) candidato(a) e a demanda institucional.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão realizar a inscrição por meio do preenchimento e encaminhamento do formulário (disponível no link abaixo), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 11).

<https://docs.google.com/forms/d/1UclJ29nCW97FnpmSczPgHUTKWX6QXlvh-S7ac2uMScw/edit>

## 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada por Comissão composta por integrantes do NESPI seguindo as seguintes Etapas do processo de seleção:

- I - Análise da regularidade da matrícula do(a) candidato(a) nos cursos de graduação da Unespar constantes do item 4 deste Edital;
- II – Avaliação do item de intenções e interesse em participar da atividade, disponível no formulário de inscrição;
- III - Entrevista *online* a ser agendada com o(a) candidato(a) inscrito, por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

A homologação dos resultados será publicada no site do *campus* de Curitiba II da Unespar, no endereço [fap.curitiba2.unespar.edu.br](http://fap.curitiba2.unespar.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO NESPI

O NESPI tem a atribuição de selecionar, orientar, avaliar e certificar os(as) estudantes participantes deste Edital, a fim de adequar as ações de apoio a serem



desenvolvidas nesta modalidade de atividade complementar, às necessidades dos(as) estudantes com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais matriculados(as) no *campus*.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS**

10.1 Participar de reuniões de orientação para mediar a inclusão de outro(a) estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais matriculado(a) nos cursos de graduação do *campus* de Curitiba II.

10.2 Auxiliar o(a) estudante com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais no desenvolvimento de atividades pedagógicas, com orientação do NESPI.

10.3 Facilitar a transposição de barreiras físicas e estruturais que impeçam o deslocamento autônomo do(a) estudante durante o período de aulas no *campus* com orientação do NESPI;

10.4 Facilitar a transposição de barreiras comunicacionais e atitudinais que dificultem a inclusão educacional, com a orientação do NESPI.

10.5 Estar aberto à troca de experiências, saberes e conhecimentos com outro(a) estudante com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais.

## **11. DO CRONOGRAMA**

Lançamento e publicação do Edital: 20 a 27 de abril a 2022.

Envio do formulário de inscrições: 28 de abril a 04 de maio de 2022.

Entrevista: 05 a 11 de maio de 2022.

Divulgação da homologação dos resultados no site da FAP/*campus* de Curitiba II: 12 de maio de 2022.

Prazo de recursos aos resultados: 13 a 19 de maio de 2022.

Início das atividades: 20 de maio de 2022.

Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) nas datas previstas no cronograma, as inscrições e demais etapas serão automaticamente prorrogadas por cinco dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO**

Os(As) estudantes poderão ser substituídos(as) ou cancelar as atividades a qualquer tempo, no interesse das partes envolvidas.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Edital estende-se até janeiro de 2023, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição.



#### 14. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações do Centro de Educação em Direitos Humanos e do Núcleo de Educação Especial Inclusiva do *campus* de Curitiba II e/ou instâncias institucionais superiores, quando apropriado.

Curitiba, 19 de abril de 2022

Professora Rosemyriam Cunha  
Coordenadora do NESPI Campus de Curitiba II